



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS**

## **REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO**

CrITÉrios de Avaliação e Orientações de Classificação

**ANO LETIVO 2025-2026**

# Índice

<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	3
<b>1. DEFINIÇÃO DE CONCEITOS</b> .....	3
<b>2. POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DO AEPM</b> .....	7
<b>3. POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO DO AEPM</b> .....	8
<b>4. COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS</b> .....	10
<b>5. OPERACIONALIZAÇÃO</b> .....	10
<b>6. PROCEDIMENTOS INTERNOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> .....	11
<b>7. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO INTERCALAR/SEMESTRAL</b> .....	14
<b>7.1 - Ensino Básico:</b> .....	14
<b>7.2 - Ensino Secundário:</b> .....	14
<b>7.3 - Ensino Profissional:</b> .....	15
<b>8. CRITÉRIOS TRANSVERSAIS DE AVALIAÇÃO</b> .....	15
<b>9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR DISCIPLINA</b> .....	18
<b>10. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO/RETENÇÃO</b> .....	20
<b>11. LEGISLAÇÃO EM VIGOR</b> .....	22

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Critérios Gerais de Avaliação enquadram todo o processo relativo à avaliação dos alunos, estabelecendo princípios e normas que, constituindo-se como referenciais comuns no Agrupamento, devem ser respeitados por todos. A sua elaboração teve por referência os diversos normativos legais que os configuram no seu âmbito e objetivos.

*“1 - A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.*

*2 - Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no PASEO (Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória)”.*

**Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, artº 22.**

Compete ao Conselho Pedagógico, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, definir, sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), as Aprendizagens Essenciais das diferentes áreas disciplinares e os demais documentos curriculares. De acordo com a moldura legal em vigor, o regime de avaliação e certificação de aprendizagens desenvolvidas pelos alunos afirma-se como elemento integrante e regulador do processo de ensino aprendizagem, sustentada por uma dimensão eminentemente formativa da avaliação. Enquanto processo regulador, a avaliação deve orientar o percurso escolar dos alunos e certificar as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no PASEO. O presente documento assume-se como um referencial de apoio à avaliação do AEPM, onde o rigor, a exequibilidade, a adequação ética e a utilidade sejam pilares para uma avaliação de qualidade

### **1. DEFINIÇÃO DE CONCEITOS**

Para este referencial de avaliação relevam os seguintes conceitos:

1.1 – Avaliar - Avaliar é um processo eminentemente pedagógico, de tomada de decisões a partir da recolha de informações relevantes, rigorosas e credíveis que permitem descrever a qualidade das aprendizagens dos alunos, monitorizando-as. Na hora da tomada de decisão final, o que interessa saber com rigor é:

- a) se o aluno ficou a saber;
- b) como é que o aluno ultrapassou as dificuldades;

- c) as razões que poderão ter impedido que assim acontecesse;
- d) o que foi feito pelo aluno e pelo docente para dissipar as dificuldades.

O “Rigor” na avaliação decorre de:

- a) diversidade de processos de recolha de informação;
- b) critérios previamente definidos;
- c) transparência dos processos;
- d) articulação com o ensino e com as aprendizagens;
- e) participação e reflexão.

A avaliação pedagógica integra duas modalidades: ApA (Avaliação Para as Aprendizagens) – utilização formativa da avaliação – e AdA (Avaliação Das Aprendizagens) – utilização sumativa da avaliação.

A AdA e a ApA, por definição: têm propósitos distintos, ocorrem em momentos distintos, têm uma utilização pedagógica distinta, e a informação que se obtém a partir dos dados de cada uma também difere.

**1.2 - Avaliação Para as Aprendizagens (ApA) – Formativa** – é a principal modalidade de avaliação. É uma avaliação de proximidade, que tem como objetivo a melhoria da aprendizagem. É um processo de recolha e interpretação de evidências, utilizada, por professores e alunos, para se determinar em que situação se encontram estes últimos, onde se pretende que eles cheguem e qual a melhor forma de lá chegarem.

#### **Características da ApA:**

- a) Ocorre em contexto de sala de aula;
- b) Está integrada nos processos de ensino e aprendizagem (é contínua);
- c) Resulta das interações que se devem estabelecer entre alunos e professores;
- d) Está associada a formas de regulação e de autorregulação, através do feedback;
- e) É um processo eminentemente pedagógico;
- f) É criterial (comparação com critérios) e ipsativa (comparação do aluno consigo mesmo - esforço, contexto, progresso);
- g) Pode ser informal (experiências pessoais/subjectividade/interações e conhecimento prático) ou formal (deliberada, intencional e programada).

Os dados da ApA não devem ser utilizados para fins sumativos, uma vez que esta utilização coloca questões de validade e de fiabilidade.

A ApA requer fornecimento de feedback de qualidade aos alunos, tendo em vista o apoio e a orientação dos mesmos no processo de aprendizagem.

Uma vez que nem todo o feedback é eficaz ou induz efeitos positivos, o mesmo deve:

- a) Incidir na tarefa, no processo de aprendizagem a que a mesma conduz e estar orientado para a autorregulação. Nunca devem ser feitos comentários pessoais; deve ser criterial ou ipsativo.
- b) Descrever (não julgar) – identificar pontos fortes e áreas de melhoria.
- c) Ser construtivo, apresentar sugestões.

**1.3 - Avaliação Das Aprendizagens (AdA) – Sumativa** – é um balanço, uma apreciação global, um ponto de situação que se faz acerca do que, num dado momento, os alunos sabem e são capazes de fazer. É com base na avaliação sumativa que se tomam decisões relativas à progressão académica dos alunos e/ou à sua certificação no final de um dado ciclo de estudos

**Características da AdA:**

- a) É realizada após o ensino, para recolher informação no sentido de formular um juízo acerca do que os alunos aprenderam, podendo ser ou não utilizada para atribuir uma classificação;
- b) É pontual (ocorre em certos momentos pré determinados e calendarizados);
- c) Está centrada nos resultados dos alunos;
- d) Deverão ser postos em prática diversos processos de recolha de informação;
- e) Não se distingue através dos processos de recolha de informação ou através dos “instrumentos de avaliação”.
- f) É criterial e normativa (normativa sobretudo quando é externa);
- g) Produz informação sistematizada e sintetizada.

**Condições para a operacionalização da AdA:**

A AdA procura a objetividade e utiliza dados de natureza quantitativa que devem ser estruturados através de uma diversidade de processos de recolha de informação.

**1.4 - Processo de recolha de informação** - qualquer ação formal ou informal, estruturada ou não estruturada, desenvolvida com vista à obtenção de dados relativos às aprendizagens e competências dos alunos, permitindo distribuir feedback de qualidade.

TÉCNICAS	EXEMPLOS DE INSTRUMENTOS
<b>Inquérito</b>	Questionário oral/escrito Inquérito
<b>Observação</b>	Grelha de observação de apresentação oral Grelha de observação de realização de uma atividade laboratorial/experimental Lista de verificação de realização de uma atividade/tarefa proposta Grelha de observação direta

<b>Análise de conteúdo</b>	Portefólio Relatório de atividades Trabalho de pesquisa/investigação/projeto Composição Caderno diário Reflexão crítica
<b>Testagem</b>	Teste escrito / Teste digital Apresentação oral Questão aula

Todo e qualquer processo de recolha de informação pode ser utilizado quer nas práticas de avaliação sumativa quer nas práticas de avaliação formativa. O que difere é a utilização que se faz dos resultados obtidos:

- Se os resultados forem utilizados para classificar os alunos, estamos perante uma avaliação sumativa com propósitos classificatórios.
- Se os resultados forem utilizados para dar feedback aos alunos, dando-lhes orientações que lhes permitam regular e autorregular as suas aprendizagens, então estamos perante uma avaliação formativa.

**1.5 - Critérios de Avaliação** - explicitam aquilo que se deseja que aconteça, um ideal a alcançar.

Devem identificar os desempenhos dos alunos, constituindo os padrões de aprendizagem considerados desejáveis em relação a um domínio e que todos os alunos deverão ter oportunidade de atingir. Os critérios são importantes referenciais de aprendizagem que devem ser definidos durante o processo de planificação do ensino, ser transparentes e do conhecimento dos alunos.

**1.6 - Critérios de Avaliação Transversais:** Critérios abrangentes, onde se reveem todas as disciplinas e de aplicação generalizada a todos anos de escolaridade. Incorporam a visão do Agrupamento, evidenciando o que é importante que os alunos aprendam, de forma consistente.

**1.7 - Descritores de Desempenho** - especificações que se consideram relevantes - descrições tão simples e sucintas quanto possível - do nível de qualidade do desempenho dos alunos numa dada tarefa de avaliação.

**1.8 - Domínio** – É uma especificidade da disciplina. Uma pormenorização do que concorre para a competência. Um organizador concetual (que pode ser comum a diferentes disciplinas) que relaciona conceitos e práticas de estudo, unidos por uma linguagem comum. Estão orientados por critérios.

1.9 - **Classificar** – aplicação de um algoritmo a partir das ponderações atribuídas aos domínios, de acordo com os processos de recolha de informação, para cada disciplina, que resulta na atribuição de um nível/classificação/menção.

1.10 - **Autoavaliação** - com base nos domínios identificados, devem ser organizadas fichas de autoavaliação dos alunos, nas quais estes sistematizam a sua autoavaliação, pelo menos no final de cada semestre.

## 2. POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DO AEPM

A política de avaliação e estratégia de ação do Agrupamento assenta nos seguintes princípios:

2.1 - A avaliação deve ser um processo integrado no desenvolvimento do currículo, com o objetivo central de ajudar os alunos a melhorar a sua aprendizagem. Assim, todas as propostas de trabalho devem:

- Permitir que os alunos aprendam;
- Permitir que os professores ensinem;
- Permitir que ambos avaliem as aprendizagens realizadas e o ensino.

2.2 - A avaliação deve estar ao serviço da melhoria das aprendizagens, não com o propósito exclusivo de classificar, mas com o intuito primeiro de apoiar os alunos nas suas aprendizagens. O feedback deve ser feito de forma clara e orientadora.

2.3 - A avaliação deve ser participada: processo partilhado entre professores, alunos, pais e encarregados de educação. O envolvimento dos alunos na avaliação desenvolve a sua consciência sobre as aprendizagens, a forma como as adquirem e promove a autonomia e a capacidade de reflexão e autorregulação.

- Aos professores compete recolher, de forma sistemática, as informações e evidências de aprendizagem com base numa variedade de técnicas e instrumentos de avaliação. Compete-lhes, ainda, a partir dessas informações, ajustar o processo de ensino e de aprendizagem e emitir apreciações e classificações referentes ao desempenho dos alunos.

- Os pais e encarregados de educação devem assumir o papel de acompanhamento do processo de avaliação dos seus filhos ou educandos, quer através da participação nas reuniões promovidas pela escola, quer, ainda, através do acompanhamento dos registos diários dos alunos nas diversas disciplinas/áreas disciplinares e das informações avaliativas intercalares. O envolvimento e participação corresponsabilizam todos os intervenientes.

2.4 - A avaliação deve ser um processo transparente e credível quer nos procedimentos, quer nos critérios. Neste sentido, tem de se assegurar sempre que os alunos conheçam e compreendam antecipadamente o que se espera que consigam saber e como o seu trabalho será avaliado.

2.5 - A avaliação deve ser um processo diversificado, que permita o recurso a diferentes métodos de recolha de informação, para proporcionar uma visão mais ampla, completa e compreensiva sobre os processos de ensino e de aprendizagem dos diferentes alunos. Para uma maior fiabilidade no processo avaliativo, devem combinar-se diferentes processos de recolha de informação, em contextos diferenciados. Os instrumentos e as técnicas devem ser adequados às tarefas e às competências a mobilizar.

2.6 - A aferição do grau de cumprimento dos **descritores específicos de desempenho** enunciados para cada domínio de aprendizagem faz-se recorrendo a instrumentos de avaliação.

2.7 - No segundo semestre: Aquando da análise do perfil global do aluno, a sua participação empenhada em projetos do "Plano Anual de Atividades" do Agrupamento, abertos a todos os discentes, deve ser valorizada. A proposta de classificação final do aluno deve considerar, também, os aspetos relacionados com a regularidade, consistência e progressão das suas aprendizagens.

2.8 - As ponderações quantitativas devem referir-se aos domínios de aprendizagem avaliados (e não aos instrumentos de avaliação).

### **3. POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO DO AEPM**

#### **3.1 – Condução do Processo de Avaliação**

O processo de avaliação é conduzido pelo professor (1º Ciclo) ou equipa de professores (Conselho de Turma) responsáveis pela organização do ensino e da aprendizagem, segundo os critérios e as ponderações definidos em Conselho Pedagógico (CP), envolvendo, também:

- Os encarregados de educação, nos termos definidos na legislação em vigor e no Regulamento Interno do Agrupamento.

- Os alunos, através de processos e registos de autoavaliação adaptados ao contexto e nos termos definidos pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento.

- Podem, ainda, ter intervenção no processo de avaliação das aprendizagens dos alunos os serviços especializados de apoio educativo, bem como outras entidades, nomeadamente serviços e organismos do Ministério da Educação, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Clarifica-se que, enquanto nos processos de avaliação pedagógica – avaliação para as aprendizagens e avaliação das aprendizagens - devem participar todos os intervenientes, na classificação dos alunos, a competência inalienável é do professor titular de turma/conselho de turma.

### 3.2 Como e Quando Avaliar

Devem ser operacionalizados diferentes processos de recolha de informação com fins classificatórios, abrangendo todos os domínios ponderados da disciplina, nos termos seguintes:

a) No mínimo, três instrumentos de natureza diversa por semestre, no Ensino Básico, e nos Cursos Científico-Humanísticos do nível secundário;

b) No mínimo, dois instrumentos de natureza diversa por módulo, nos Cursos Profissionais.

c) Os instrumentos de recolha de dados, com utilização sumativa, orientadas para atribuição de classificação, são marcados em datas acordadas entre o professor e os alunos, sendo esta calendarização articulada entre os elementos do CT e registada em suporte informático respeitante à turma.

d) Não deverão ser marcadas duas tarefas de avaliação sumativa com utilização para fins classificatórios no mesmo dia e, preferencialmente, não deve ser marcada qualquer tarefa de avaliação da mesma natureza na última semana do semestre (à exceção dos cursos profissionais, cuja avaliação é realizada por módulos/UFCD). No entanto, a testagem que incida sobre a compreensão oral, a expressão escrita, a leitura e o trabalho prático/experimental poderá ser realizada em qualquer momento do semestre letivo.

e) As tarefas de avaliação sumativa para atribuição de classificação são corrigidas e entregues antes da realização da tarefa de avaliação seguinte.

f) Antes do final das atividades do semestre letivo em questão, ou da conclusão do módulo, no caso dos Cursos Profissionais, os alunos deverão ter conhecimento dos resultados de todas as tarefas de avaliação realizadas.

g) Faltas a momentos de avaliação pré-determinados:

- Por motivos de doença imprevista ou prolongada comprovada por atestado médico, ou outros motivos de força maior, previstos na legislação em vigor, o EE deve contactar, de imediato, o diretor de turma/professor titular, a fim de justificar os motivos que impediram a presença do aluno naquela aula.

- O DT deve informar, com caráter de urgência, o professor da disciplina, que decidirá sobre a efetiva necessidade de realização de um novo momento formal de avaliação.

- No 1.º ciclo, deverá o professor titular de turma decidir sobre a efetiva necessidade de realização de um novo momento formal de avaliação.

## 4. COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

A comunicação dos resultados aos Alunos e/ou respetivos Pais e ou Encarregados de Educação deve ser feita através de:

- **Avaliação sumativa.** A comunicação deverá ser formal (registo no instrumento de avaliação);
- **Feedback da situação do Aluno**, em relação às suas aprendizagens, através dos Descritores de Desempenho e da menção qualitativa, na Avaliação intercalar de Semestre (Inovar Consulta);
- Classificação final dos semestres e do ano letivo (Inovar Consulta; reuniões com professor titular/ Diretor de Turma.


## 5. OPERACIONALIZAÇÃO

- 2.1. A construção e a aplicação de cada instrumento de avaliação têm por referência o(s) domínio(s) de aprendizagem a avaliar.
- 2.2. Os resultados das classificações obtidas em cada instrumento de avaliação são incorporados como registos nos domínios de aprendizagem considerados.
- 2.3. **No Ensino Básico, aplica-se a percentagem** para exprimir cada resultado obtido em cada um dos momentos de aplicação de um dado instrumento de avaliação.
- 2.4. No Ensino Secundário (Cursos Científico-Humanísticos e os Cursos Profissionais), os resultados obtidos em cada um dos instrumentos de avaliação são expressos **numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às décimas.**
- 2.5. Para cada domínio de aprendizagem, é apurado o valor resultante dos registos de classificações efetuados ao longo do(s) semestre(s).
- 2.6. Em cada semestre, a **classificação final**, de cada domínio, obtém-se procedendo da seguinte forma:
  - a) Efetua-se a soma total **S** dos pontos obtidos pelo aluno, nesse domínio, nos diversos instrumentos de avaliação;
  - b) Efetua-se a soma total **SP** dos pontos previstos/avaliados, nesse domínio, nos diversos instrumentos de avaliação;
  - c) No Ensino Básico efetua-se o cálculo:  $\left(\frac{S}{SP}\right) \times P$ , arredondado às centésimas, onde **P** é a ponderação prevista para esse domínio nos critérios de avaliação;
  - d) No Ensino Secundário efetua-se o cálculo:  $\left(\frac{S}{SP}\right) \times 20 \times P$ , arredondado às centésimas, onde **P** é a ponderação prevista para esse domínio nos critérios de avaliação.
- 2.7. A **classificação final da disciplina** em todos os momentos formais de avaliação, corresponde à **soma das classificações de todos os domínios** da disciplina, arredondada às unidades.

## 6. PROCEDIMENTOS INTERNOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. Todos os instrumentos de avaliação devem ser classificados por domínios e não por uma classificação global do instrumento.
- 6.2. Um instrumento de avaliação pode avaliar 1,2,3 ou mais domínios, contudo os mesmos devem estar devidamente identificados.
- 6.3. No ensino básico, num instrumento, a soma das cotações dos domínios aplicados deve totalizar 100% e no ensino secundário 200 pontos (20 valores). Isto não invalida que um determinado instrumento a aplicar não possa ser dividido por partes a realizar em dias distintos.
- 6.4. Para que os alunos e os encarregados de educação entendam o feedback relativo ao desempenho, é importante que se indique a cotação que o aluno obteve num determinado domínio e o global desse domínio (ver 6.7 - exemplos dos cabeçalhos).
- 6.5. A classificação de cada domínio serve apenas para situar o nível da aprendizagem e a sua soma não traduz a classificação total do instrumento. É importantíssimo **informar os alunos e os encarregados de educação** deste facto.
- 6.6. Os arredondamentos e as ponderações dos domínios só devem fazer-se nos momentos de avaliação sumativa.
- 6.7. Exemplos de cabeçalho do instrumento:

### 1.º CEB

	<b>Agrupamento de Escolas de Porto de Mós</b> Escola Básica _____ Ficha ou outro instrumento de avaliação da disciplina de _____
Nome: _____ N.º _____ Turma: _____ Data: ____/____/____	
<b>Classificação:</b> Domínio 1- 40/60 - <b>Suficiente</b> Domínio 2- 10/40 - <b>Insuficiente</b>	
D1: Números e Operações - 60 D2: Geometria e Medida - 40	
Professor: _____ Enc. de Educação: _____	



Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Escola \_\_\_\_\_

Ficha ou outro instrumento de avaliação da disciplina de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Classificação:** Domínio 1- 35/70 - Suficiente

Domínio 2 - 10/30 - Insuficiente

D1: Conhecimento e Compreensão de Conceitos e Procedimentos Matemáticos - 70

D2: Raciocínio Matemático, Resolução de Problemas e Comunicação Matemática - 30

Professor: \_\_\_\_\_ Enc. de Educação: \_\_\_\_\_

### Ensino Secundário



Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Escola \_\_\_\_\_

Ficha ou outro instrumento de avaliação da disciplina de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Classificação:** Domínio 1 – 70/140 pontos - Suficiente

Domínio 2 – 20/60 pontos – Insuficiente

D1: Conhecimento e Compreensão de Conceitos e Procedimentos Matemáticos - 140

D2: Raciocínio Matemático, Resolução de Problemas e Comunicação Matemática - 60

Professor: \_\_\_\_\_ Enc. de Educação: \_\_\_\_\_

**Nota:** Relembra-se que os cabeçalhos dos instrumentos dos **Cursos Profissionais** devem incluir a designação do Módulo/UFCD, os logótipos e os códigos SIGO dos cursos.

### 6.8 - Exemplo de grelha de classificação numa dada disciplina (ENSINO BÁSICO)

Valorização dos domínios D1, D2, D3... de acordo com os critérios de Avaliação	Pontos obtidos pelo aluno e pontos previstos, em cada domínio, nos diversos instrumentos de avaliação: IA1, IA2, IA3, IA4, IA5, IA6 e IA7					Soma total dos pontos obtidos e previstos, em cada domínio.	Percentagem obtida pelo aluno em cada domínio de acordo com a ponderação expressa nos critérios de avaliação (arredondada às centésimas)
	IA1	IA2	IA3	IA4	IA5		
D1 40%	12 em 40	30 em 50	25 em 35	35 em 45	31 em 40	133 em 210	$133 / 210 \times 40 = 25,33$
D2 30%	20 em 40	25 em 35	27 em 40	10 em 30	22 em 30	104 em 175	$104 / 175 \times 30 = 17,83$
D3 30%	18 em 20	10 em 15	20 em 25	20 em 25	28 em 30	96 em 115	$96 / 115 \times 30 = 25,04$
...	...	...	...	...	...	...	...
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> (percentagem, arredondada às unidades)							$25,33 + 17,83 + 25,04 = 68,21\% \approx 68\%$

### 6.9 - Exemplo de grelha de classificação numa dada disciplina/Módulo/UFCD (ENSINO SECUNDÁRIO)

Valorização dos domínios D1, D2, D3... de acordo com os critérios de avaliação	Pontos obtidos pelo aluno e pontos previstos, em cada domínio, nos diversos instrumentos de avaliação: IA1, IA2, IA3, IA4, IA5, IA6 e IA7					Soma total dos pontos obtidos e previstos, em cada domínio.	Valores obtidos pelo aluno em cada domínio de acordo com a ponderação expressa nos critérios de avaliação (arredondados às centésimas)
	IA1	IA2	IA3	IA4	IA5		
D1 35%	12 em 40	35 em 80	28 em 50	55 em 70	60 em 80	190 em 320	$190 / 320 \times 20 \times 0,35 = 4,16$
D2 35%	50 em 95	D2 não foi avaliado em IA2	45 em 90	15 em 45	25 em 50	135 em 280	$135 / 280 \times 20 \times 0,35 = 3,38$
D3 30%	28 em 65	66 em 120	33 em 60	30 em 85	48 em 70	205 em 400	$205 / 400 \times 20 \times 0,30 = 3,08$
...	...	...	...	...	...	...	...
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> (valores, arredondada às unidades)							$4,16 + 3,38 + 3,08 = 10,61 \approx 11$

**NOTA: Recomenda-se a construção e aplicação de uma grelha de classificação final comum por CAD.**

## 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO INTERCALAR/SEMESTRAL

A classificação final do primeiro semestre **tem caráter eminentemente orientador** para o professor, o aluno, e respetivo encarregado de educação. Assim, a classificação final do primeiro semestre é uma referência para a classificação de final de ano letivo, **não podendo em circunstância alguma fazer-se média aritmética**. Esta situação não se aplica ao ensino profissional uma vez que a avaliação é feita por módulos/ Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD)

### 7.1 - Ensino Básico:

- Na **Avaliação Intercalar**, o resultado é expresso recorrendo à escala **qualitativa** de Insuficiente a Muito Bom, por disciplina, acrescida da **avaliação dos descritores específicos**, de acordo com o perfil de aprendizagem do aluno.
- Na **Avaliação Final de cada Semestre**, o resultado é expresso de acordo com as tabelas apresentadas: no 1.º CEB, é convertido numa **escala qualitativa** e nos 2.º e 3.º CEB numa **escala de 1 a 5**.

Escala de Avaliação - 1º Ciclo do Ensino Básico						
1.º Ciclo	Menção qualitativa	Insuficiente		Suficiente	Bom	Muito bom
	Percentagem %	0 - 19	20 - 49	50 - 69	70 - 89	90 - 100

Escala de Avaliação - 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico						
2º /3.º Ciclos	Menção qualitativa	Insuficiente		Suficiente	Bom	Muito bom
	Nível	1	2	3	4	5
	Percentagem %	0 - 19	20 - 49	50 - 69	70 - 89	90 - 100

### 7.2 - Ensino Secundário:

- Na **Avaliação Intercalar**, o resultado é expresso recorrendo à escala qualitativa de Insuficiente a Muito Bom, por disciplina, acrescida da **avaliação dos descritores específicos**, de acordo com o perfil de aprendizagem do aluno.
- Na **Avaliação Final de cada Semestre**, o resultado é expresso de acordo com a tabela apresentada, numa escala de **0 a 20 valores**, com arredondamento às unidades.

Escala de Avaliação – Ensino Secundário						
Cursos Científico-Humanísticos	Menção qualitativa	Insuficiente		Suficiente	Bom	Muito bom
	Menção quantitativa (pontos)	0 - 64	65 - 94	95 - 134	135 - 174	175 - 200
	Menção quantitativa (valores)	0 - 6	7 - 9	10 - 13	14 - 17	18 - 20

### 7.3 - Ensino Profissional:

- Os critérios de avaliação de cada disciplina são aplicados a cada um dos Módulos/UFCD que constam na matriz curricular do respetivo curso.
- No final de cada Módulo/UFCD, calcula-se a média ponderada dos valores obtidos em cada domínio de aprendizagem. No ensino Profissional, o resultado final do Módulo/UFCD é expresso de acordo com a tabela apresentada, numa **escala de 0 a 20 valores**, com arredondamento às unidades.

Escala de Avaliação - Ensino Secundário						
Cursos Profissionais	Menção qualitativa	Insuficiente		Suficiente	Bom	Muito bom
	Menção quantitativa (pontos)	0 - 64	65 - 94	95 - 134	135 - 174	175 - 200
	Menção quantitativa (valores)	0 - 6	7 - 9	10 - 13	14 - 17	18 - 20

## 8. CRITÉRIOS TRANSVERSAIS DE AVALIAÇÃO

Os CRITÉRIOS TRANSVERSAIS DE AVALIAÇÃO são comuns a todos os níveis de ensino e disciplinas.

### Alunos que beneficiam de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão:

A abordagem multinível e o desenho universal para a aprendizagem são consideradas de forma integrada, articulada e flexível, constituindo-se como guias de apoio à ação na operacionalização da Educação Inclusiva ao nível da comunidade, da escola e da sala de aula.

### Alunos com medidas universais e/ou seletivas

Estes alunos serão abrangidos pelos critérios gerais de avaliação definidos pelo AEPM, para o seu nível de educação ou ensino, pré-escolar, primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico e ensino secundário, com as devidas adaptações ao processo de avaliação, previstas no seu Relatório Técnico Pedagógico (RTP). A sua progressão realiza-se nos termos definidos na lei e preconizados no referencial de avaliação do AESMF. Nas provas de aferição, nas provas

finais de ciclo e nas provas de equivalência à frequência podem usufruir de condições especiais na sua realização, ao abrigo da legislação em vigor e conforme consta no RTP.

### **Alunos com medidas adicionais/Adaptações Curriculares Significativas**

Para os alunos que usufruem de medidas universais, seletivas e adicionais, nomeadamente, adaptações curriculares significativas, serão definidas no respetivo Programa Educativo Individual (PEI) / Plano Individual de Transição (PIT) as aprendizagens específicas de acordo com o seu perfil de desempenho/aprendizagem e tendo em conta as competências do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO). A progressão dos alunos abrangidos por estas medidas e a distribuição da ponderação diferenciada é de acordo com cada caso, definidos no seu relatório técnico pedagógico e no programa educativo individual. Neste âmbito, não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação característico do regime educativo regular. Assim, a sua avaliação obedece ao estabelecido no respetivo PEI, independentemente do nível de educação e ensino em que se encontram. A avaliação destes alunos tem caráter descritivo. A monitorização da aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão supracitadas será efetuada em modelo próprio, no final de semestre e do ano letivo, sendo da responsabilidade da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

### **Avaliação de alunos Bilingues**

Os critérios de Avaliação para a disciplina de Português Língua Não Materna foram elaborados em conformidade com os normativos em vigor que regulam o regime de avaliação dos alunos

### **Domínios de Autonomia Curricular (DAC)**

A avaliação dos DAC reflete-se na avaliação das disciplinas/módulos/UFCD intervenientes.

**Cidadania e Desenvolvimento** – No ensino secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno.

## CRITÉRIOS TRANSVERSAIS DE AVALIAÇÃO

1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO, ENSINO SECUNDÁRIO (CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS E CURSOS PROFISSIONAIS)

CRITÉRIOS TRANSVERSAIS DE AVALIAÇÃO	DESCRITORES DE DESEMPENHO			
	MUITO BOM	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE
<b>Conhecimentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revela <b>muito bom</b> domínio dos conhecimentos da área disciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revela <b>bom</b> domínio dos conhecimentos da área disciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revela <b>suficiente</b> domínio dos conhecimentos da área disciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revela <b>fraco</b> domínio dos conhecimentos da área disciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar.</li> </ul>
<b>Resolução de Problemas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revela <b>muito bom</b> domínio:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na interpretação e aplicação dos conhecimentos adquiridos;</li> <li>- No relacionamento dos conhecimentos adquiridos.</li> </ul> </li> <li>Revela <b>plenamente</b> pensamento crítico, inovador e criatividade na resolução de problemas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revela <b>bom</b> domínio:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na interpretação e aplicação dos conhecimentos adquiridos;</li> <li>- No relacionamento dos conhecimentos adquiridos.</li> </ul> </li> <li>Revela pensamento crítico, inovador e criatividade na resolução de problemas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revela <b>suficiente</b> domínio:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na interpretação e aplicação dos conhecimentos adquiridos;</li> <li>- No relacionamento dos conhecimentos adquiridos.</li> </ul> </li> <li>Revela <b>algum</b> pensamento crítico, inovador e criatividade na resolução de problemas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revela <b>fraco</b> domínio:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Da interpretação e aplicação dos conhecimentos adquiridos;</li> <li>- No relacionamento dos conhecimentos adquiridos.</li> </ul> </li> <li>Revela <b>pouco</b> pensamento crítico, inovador, e criatividade na resolução de problemas.</li> </ul>
<b>Comunicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exprime-se <b>sempre</b>:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- de forma correta e com sensibilidade estética;</li> <li>- com rigor utilizando a terminologia específica das áreas disciplinares;</li> <li>- com ideias claras e organizadas entre si;</li> <li>- com argumentos válidos para fundamentar as suas posições.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exprime-se <b>quase sempre</b>:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- de forma correta e com sensibilidade estética;</li> <li>- com rigor utilizando a terminologia específica das áreas disciplinares;</li> <li>- com ideias claras e organizadas entre si;</li> <li>- com argumentos válidos para fundamentar as suas posições.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exprime-se <b>algumas vezes</b>:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- de forma correta e com sensibilidade estética;</li> <li>- com rigor utilizando a terminologia específica das áreas disciplinares;</li> <li>- com ideias claras e organizadas entre si;</li> <li>- com argumentos válidos para fundamentar as suas posições.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Raramente</b> se exprime:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- de forma correta e com sensibilidade estética;</li> <li>- com rigor utilizando a terminologia específica das áreas disciplinares;</li> <li>- com ideias claras e organizadas entre si;</li> <li>- com argumentos válidos para fundamentar as suas posições.</li> </ul> </li> </ul>
<b>Interação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assume <b>sempre</b> atitudes:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsáveis, refletidas e assertivas;</li> </ul> </li> <li>Adequa <b>sempre</b> comportamentos aos contextos de cooperação e partilha;</li> <li>Relaciona-se <b>sempre</b> com tolerância, respeito e empatia;</li> <li>Revela <b>muita facilidade</b> em trabalhar em equipa;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assume <b>quase sempre</b> atitudes:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsáveis, refletidas e assertivas;</li> </ul> </li> <li>Adequa <b>quase sempre</b> comportamentos aos contextos de cooperação e partilha;</li> <li>Relaciona-se <b>quase sempre</b> com tolerância, respeito e empatia;</li> <li>Revela <b>facilidade</b> em trabalhar em equipa;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Nem sempre</b> assume atitudes:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsáveis, refletidas e assertivas;</li> </ul> </li> <li><b>Nem sempre</b> adequa comportamentos aos contextos de cooperação e partilha;</li> <li><b>Nem sempre</b> se relaciona com tolerância, respeito e empatia;</li> <li>Revela <b>alguma facilidade</b> em trabalhar em equipa;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Raramente</b> assume atitudes:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsáveis, refletidas e assertivas;</li> </ul> </li> <li><b>Raramente</b> adequa comportamentos aos contextos de cooperação e partilha;</li> <li><b>Raramente</b> se relaciona com tolerância, respeito e empatia;</li> <li>Revela <b>muita dificuldade</b> em trabalhar em equipa;</li> </ul>

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR DISCIPLINA

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR DISCIPLINA

1º, 2º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO, ENSINO SECUNDÁRIO (CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS E CURSOS PROFISSIONAIS)

CRITÉRIOS TRANSVERSAIS DE AVALIAÇÃO	DOMÍNIOS	PONDERAÇÃO	ÁREAS DE COMPETENCIA do PASEO*	DESCRITORES ESPECÍFICOS DE DESEMPENHO**	PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO
Conhecimentos	D1	A definir pelo Grupo	A B C	A definir pelo Grupo	A definir pelo Grupo A definir pelo Grupo A definir pelo Grupo (...)
Resolução de Problemas	D2	A definir pelo Grupo	D E F	A definir pelo Grupo	
Comunicação	D3	A definir pelo Grupo	G H	A definir pelo Grupo	
Interação	D (..)	A definir pelo Grupo	I J	A definir pelo Grupo	
		<b>100%</b>			

#### OBSERVAÇÕES:

\* Áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória: **A** - Linguagens e textos; **B** - Informação e comunicação; **C** - Raciocínio e resolução de problemas; **D** - Pensamento crítico e pensamento criativo; **E** - Relacionamento interpessoal; **F** - Desenvolvimento pessoal e autonomia; **G** - Bem-estar, saúde e ambiente; **H** - Sensibilidade estética e artística; **I** - Saber científico, técnico e tecnológico; **J** - Consciência e domínio do corpo.

\*\* Descritores específicos de desempenho - referem-se a capacidades e atitudes a promover, visando construir as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória: Conhecedor/ sabedor/ culto/ informado (A, B, G, I, J); Criativo (A, C, D, J); Crítico/Analítico (A, B, C, D, G); Questionador/ Investigador (A, C, D, F, G, I, J); Respeitador da diferença/ do outro (A, B, E, F, H); Sistematizador/ organizador (A, B, C, I, J); Comunicador / Interventor (A, B, D, E, G, H, I); Participativo/ colaborador (B, C, D, E, F); Responsável/ autônomo (C, D, E, F, G, I, J); Cuidador de si e do outro (A, B, E, F, G, I, J); Autoavaliador (transversal às áreas).

Os Valores, inscritos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória expressam através de atitudes, condutas e comportamentos: Responsabilidade e integridade; Excelência e exigência; Curiosidade, reflexão e inovação; Cidadania e participação; Liberdade.

## 10. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO/RETENÇÃO

### Ensino Básico

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvidas as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.

#### 10.1 - Critérios de transição / retenção:

a) No ensino básico, devem observar-se as condições de transição e de aprovação previstos no art.º 32 da Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto.

b) Nos anos não terminais de ciclo (1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos), a decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico e enquadra-se numa lógica de ciclos de aprendizagem. Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (retenção por excesso de faltas injustificadas). A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. **Assim, a retenção tem carácter excepcional (Portaria 223-A/2018, artigo 32º, 2).**

c) Sem prejuízo da aplicação das disposições legais previstas na legislação, os alunos transitam de ano desde que o Conselho de Docentes /Conselho de Turma considere ser essa a melhor opção no sentido da formação do aluno, independentemente do número de menções “insuficiente” ou de classificações inferiores a três que o mesmo venha a obter no final do ano.

d) No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

##### i. No 1.º ciclo, tiver obtido:

- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM e em Matemática.
- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

##### ii. Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

- Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática.
- Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

e) No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

f) As Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo, o Apoio ao Estudo no 1.º ciclo e a disciplina de Educação Moral e Religiosa não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

g) No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

h) A retenção em qualquer ano de um dos ciclos do ensino básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.

## Ensino Secundário

Nos **Cursos Científico-Humanísticos** a avaliação sumativa interna é formalizada em reuniões de avaliação do conselho de turma, no final de cada semestre, tendo, no final do 2.º semestre, as seguintes finalidades:

- a) Apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e do seu aproveitamento ao longo do ano.
- b) Atribuição, no respetivo ano de escolaridade, de classificação de frequência ou de classificação final nas disciplinas.
- c) Decisão, conforme os casos, sobre a progressão nas disciplinas ou transição de ano, bem como sobre a aprovação em disciplinas terminais, do 10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade, não sujeitas a exame final nacional no plano de estudos do aluno.

A avaliação sumativa interna conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e da aprovação em cada disciplina, quanto à progressão nas disciplinas não terminais, transição para o ano de escolaridade subsequente, à admissão à matrícula e à conclusão do nível secundário de educação.

A avaliação sumativa externa para os alunos dos cursos científico-humanísticos realiza-se no ano terminal da respetiva disciplina

## Cursos Profissionais

No caso particular destes cursos, a avaliação sumativa ocorre no final de cada módulo/UFCD, com a intervenção do professor e do aluno (que faz autoavaliação), sendo formalizada em reunião de Conselho de Turma de Avaliação, nos momentos de avaliação previstos no calendário escolar. Incide ainda sobre a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e integra, no final do 3.º ano do ciclo de formação, uma Prova de Aptidão Profissional (PAP). Expressa-se na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação de cada módulo publicitada em pauta sempre que o aluno atinja a classificação mínima de 10 valores, depois de validada pelo conselho de turma de avaliação e ratificada pelo órgão de gestão.

No final de cada momento de avaliação previsto no calendário escolar, são tornadas públicas as classificações dos módulos/UFCD concluídos. No final dos cursos profissionais, as classificações da FCT e da PAP são tornadas públicas.

Os alunos que não concluíram os módulos/UFCD por falta de assiduidade em qualquer ano do curso, ficam obrigados ao cumprimento de medidas de recuperação de aprendizagens ou de reposição de horas de formação, conforme a natureza das faltas, que incidirão sobre a(s) UFCD(s)/disciplina(s) em que ultrapassaram aquele limite.

Nas situações em que não apresentem justificação ou em que esta não tenha sido aceite pelo Diretor de Turma, nos termos da Lei, são submetidos a atividades de reposição de horas de formação e de recuperação das aprendizagens. Estas são cumpridas de acordo com o definido e correspondem ao número de faltas que excede o limite definido, com exceção das faltas injustificadas de caráter disciplinar que não são passíveis de recuperação. Os alunos que estão em situação de excesso de faltas não podem ser avaliados à(s) disciplina(s)/UFCD enquanto não cumprirem o Plano de Recuperação/Reposição.

Para alunos que não obtiveram aprovação em determinados módulos/UFCD, relativos a ano(s) anterior(es), os que se encontram fora do ciclo de formação, preveem-se épocas de avaliação

extraordinária ao longo do ano. No 3º ano do ciclo de formação, os alunos dispõem de uma época suplementar a decorrer no mês de abril, para efeitos de conclusão do curso.

Em todas as situações, devem requerer, em documento próprio, a realização de avaliação extraordinária para aprovação da(s) disciplina(s)/UFCD não realizados. Esta inscrição deverá ser realizada nos serviços administrativos, mediante o respetivo pagamento. A classificação final corresponde à nota obtida na avaliação extraordinária realizada.

## **11. LEGISLAÇÃO EM VIGOR**

**Há a considerar, a seguinte legislação, a saber:**

- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro;
- Despacho 9180/2016, de 19 de junho.
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto;
- Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto;
- Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto.
- Despacho 6605 – A/2021, de 6 de julho;

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 5 de novembro de 2025

O Diretor